

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA CGE N° 35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 4004.017458.00003/2025-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.922 de 01 de abril de 2022, nos artigos 13 e 19;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto 5.971 de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção da servidora Keythiane da Silva Lima, matrícula nº 9217592-3, ocupante do Cargo de Especialista Executivo - Administradora, lotada na Controladoria-Geral do Estado - CGE, para Classe V, Referência 1, da carreira de Especialista Executivo - Administrador, com efeitos financeiros a contar de 21/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE CONTRATO CGE/Nº 003/2023

Processo SEI CGE nº 4004.017436.00008/2025-63

Processo de Origem SEI nº 4004.009713.00016/2023-94

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – SEFAZ/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

DAS PARTES: Controladoria Geral do Estado – CGE e a Empresa FM Terceirização

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato CGE Nº 003/2023 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04.03.2025 e encerrando em 03.03.2026.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Mayara Cristine Bandeira de Lima, pela Contratante e Francisco Jânia da Costa Aguiar, pela Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA CG/PGE/AC Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Instaura a Décima Sétima Correição Ordinária na Procuradoria-Geral do Estado do Acre e dispõe sobre seu procedimento.

O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é responsável pela orientação, organização, disciplina e controle das atividades funcionais e da conduta dos Procuradores do Estado, com atribuição de realizar correição no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, visando a verificação da regularidade e eficiência dos serviços prestados, bem como adotar medidas e expedir recomendações necessárias ao seu aprimoramento;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução PRES/CPGE nº 01/2008 sobre os procedimentos de correições ordinárias e extraordinárias, cujo artigo 5º, modificado pela Resolução PRES/CPGE nº 12/2012, prevê que as correições ordinárias serão realizadas a partir do primeiro dia útil do mês março até o último dia útil do mês de junho do respectivo ano, tendo por abrangência o período de 12 meses a partir de julho do ano anterior;

RESOLVE:

Art. 1º A Décima Sétima Correição Ordinária na Procuradoria-Geral do Estado do Acre ocorrerá de 06 de março a 30 de junho 2025, tendo por abrangência o período de 12 meses compreendidos entre julho de 2024 a junho de 2025, conforme cronograma para reuniões com as especializadas e análise das respectivas atividades, nos termos do Anexo I.

Art. 2º A Correição envolverá as áreas do contencioso e da consultoria, observando-se:

I – Verificação das atividades desenvolvidas no período de 12 meses correspondente à Correição;

II - Análise de processos abrangendo a representação judicial e extrajudicial do Estado do Acre nos tipos diversos de ação, tais como mandado de segurança, ação civil pública, reclamação trabalhista, responsabilidade civil, inventário, repetição de indébito, execução fiscal, desapropriação, precatórios e requisição de pequeno valor etc; e

III - Análise de processos administrativos abrangendo a consultoria e orientação jurídica da administração pública estadual, tais como licitação, reconhecimento de dívida, análise de contrato, operação de crédito, averbação por tempo de serviço, aposentadoria, concurso público, contratação temporária, regularização imobiliária, precatórios e requisição de pequeno valor etc.

Parágrafo único. O disposto nos incisos II e III deste artigo se dará em conso-

nância com as respectivas áreas de atuação de cada Especializada.

Art. 3º O procedimento para a realização da Correição obedecerá às diretrizes previstas na Resolução PRES/CPGE nº 001/2008 e alterações, e demais atos normativos pertinentes.

§ 1º. Os procedimentos referentes a entrevistas (se houverem), questionários e reuniões, individuais ou coletivas, poderão ser realizados presencialmente ou por videoconferência através de sistema a ser indicado pela Corregedoria-Geral.

§ 2º. Os questionários com perguntas e quesitos integrantes da Resolução 001/2008, serão enviados aos Chefes das Especializadas via Whatsapp no formato de link, que encaminhará a todos os Procuradores e servidores lotados em sua especializada.

Art. 4º Os Procuradores-Chefes das Especializadas, o Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos e o Procurador Regional em Brasília ficam designados como auxiliares da Correição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 13 de fevereiro de 2025.

Gerson Ney Ribeiro Vilela Júnior

Corregedor-Geral

ANEXO I DA PORTARIA CG/PGE/AC nº 001/2025

CRONOGRAMA DA 17ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2025

ESPECIALIZADAS	REUNIÕES COM AS EQUIPES
Procuradoria Judicial – Conhecimento Cível	26.03.2025 (Quarta-feira)
Procuradoria Judicial – Coord. de Execução	27.03.2025 (Quinta-feira)
Procuradoria Judicial – Coord. de Precatório e Núcleo Trabalhista	04.04.2025 (Sexta-feira)
Procuradoria Administrativa	11.04.2025 (Sexta-feira)
Procuradoria de Pessoal	08.04.2025 (Terça-feira)
Procuradoria Patrimônio Imobiliário	15.04.2025 (Terça-feira)
Procuradoria Meio Ambiente	15.04.2025 (Terça-feira)
Procuradoria de Precatórios, Sup e Gest das Ativ Jur da Adm. Pub. Indireta	22.04.2025 (Terça-feira)
Gabinete PGE/Assessoria Especial	24.04.2025 (Quinta-feira)
Procuradoria Fiscal	30.04.2025 (Quarta-feira)
Coordenadoria de Defesa do Agente Político - CDAP	06.05.2025 (Terça-feira)
Cejur	09.05.2025 (Sexta-feira)
Regional de Brasília	13.05.2025 (Terça-feira)
Finalização	15.05.2025 (Quinta-feira)
	30.06.2025

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portaria PCAC Nº 98, DE 14 DE fevereiro DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, a servidora ANA BARROS DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 04/04/2010 a 03/04/2015, a ser gozado a partir de 06/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº. 100 de 17 de fevereiro de 2025

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004 - LOPC, em especial aquela definida no art. 128, § 3º c. c. § 2º, inciso II; e no art 8º, III, do referido Estatuto;